



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n. 158/2006, de 12 de maio de 2006

*Dispõe sobre Doação de Bem imóvel
pertencente à Fazenda Pública do
Município de Monsenhor Hipólito e dá outras
providências.*

O PREFEITO DE MONSENHOR HIPÓLITO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Monsenhor Hipólito firma contrato de doação com a Casa Ápis, Razão Social Central de Cooperativas Apícolas do Semi-árido Brasileiro – CNPJ 07.533.740/0001-32 INSC. ESTADUAL 19.457.843-7, de imóvel pertencente ao seu patrimônio, conforme descrição a seguir:

1 – Terreno situado na localidade Carcará, neste município, com área total de 600,0m² (seiscentos metros quadrados) sendo 20,0m X 30,0m (vinte metros de frente por trinta metros de fundos), limitando-se com José Vilmar de Alencar Bezerra e com os herdeiros de Manoel Josino dos Santos, registrado no Livro 2-M, matrícula nº 3.434 T1-3434 à fl. 85, Cartório do Único Ofício de Monsenhor Hipólito, comarca de Francisco Santos-PI.

Art. 2º. A doação será com encargos e obedecerá às seguintes cláusulas:

- a) Em caso de desconstituição, falência ou alteração do objeto de atuação da Donatária, a qualquer tempo, o referido terreno voltará a integrar o patrimônio do doador;
- b) Na hipótese de a Donatária oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau, em favor do Doador.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito - Piauí, aos 12 de maio de 2006.


ZENON DE MOURA BEZERRA
Prefeito Municipal

Devido a sessão nesta data, Câmara Municipal Monsenhor Hipólito em 22/05/2006

Vitor José Bezerra Junior

Auxiliar da Câmara

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE

Sala das sessões da Câmara Municipal

de Monsenhor Hipólito em 22/05/2006

Josefa Edinete da Silva

Secretária da Câmara

Aprovado em unanimidade discussão

por unanimidade

Sala das sessões em 22/05/2006

Josefa Edinete da Silva

Secretária da Câmara

Aprovado em seguinte discussão

por unanimidade

Sala das sessões em 22/05/2006

Josefa Edinete da Silva

Secretária da Câmara

A SANÇÃO

Sala das sessões em 22/05/2006

Adalberto Tulpacai de Carvalho

Presidente da Câmara

SANCIONADA

Nesta data, 25/05/2006

Zeus de Jesus

Prefeito Municipal

Promulgada nesta data, Publique-se

Registre-se e cumpra-se. Sala das sessões

em 25/05/2006

Zeus de Jesus

Prefeito Municipal